

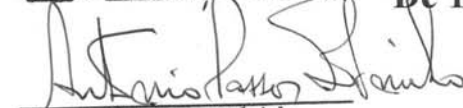


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanciono a Lei nº 864/2019 em
13 de março de 2019

LEI nº 864/2019

De 13 de março de 2019


Antônio Passos Sobrinho
Prefeito Municipal

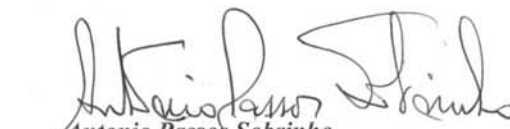
Ementa: Reajusta os vencimentos básicos dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Ribeirópolis **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias, do município de Ribeirópolis, é fixado no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIBEIRÓPOLIS, Estado de Sergipe, em 13 de março de 2019.


Antônio Passos Sobrinho
Prefeito